



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 07/05/24

M. Conceição de Maria Lages Rodrigues
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Marcelle Lima
Secretária Legislativa - CCJ

Ao Deputado Wilson
Brandes

para relatar.

Em 13/05/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete Deputado Wilson Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2024.

Autor: Dep. Gracinha Mão Santa

Relator: Dep. Wilson Brandão

“Outorga a “Medalha do Mérito Legislativo do Piauí” ao piauiense JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.”

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado para esta Comissão, Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2024 de iniciativa da Deputada Gracinha Mão Santos, que *“Outorga a “Medalha do Mérito Legislativo do Piauí” ao piauiense JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO pelos relevantes serviços prestados ao Piauí”*.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do Projeto de Decreto Legislativo em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que *“Outorga a “Medalha do Mérito Legislativo do Piauí” ao piauiense JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.”*



**Assembleia Legislativa
do Estado do Piauí**

Gabinete Deputado Wilson Brandão

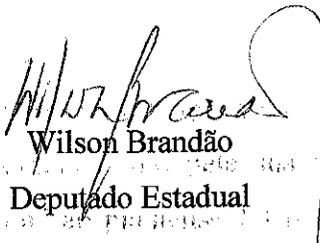
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

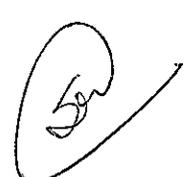
III – Voto

Ante ao exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2024 é constitucional, cumprindo as normas legais, assim exarando voto pela sua aprovação, que “Outorga a “Medalha do Mérito Legislativo do Piauí” ao piauiense JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO pelos relevantes serviços prestados ao Piauí”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 16 de maio de 2024.


Wilson Brandão
Deputado Estadual





APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21 10 5 2024
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE:
Jusúlio